

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

VALTER MOURA DO CARMO

TAIS MALLMANN RAMOS

LUIZ GERALDO DO CARMO GOMES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luiz Geraldo do Carmo Gomes; Tais Ramos; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-668-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Hermenêutica jurídica 3. História do direito. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI teve por objetivo contribuir para o fortalecimento da pesquisa jurídica nacional, promovendo uma discussão sobre a realidade contemporânea, tendo sido realizado entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital. Enfatizando a temática “Direito e Políticas Públicas na era digital”, o VI Encontro Virtual do CONPEDI se apresentou como o maior evento acadêmico de pesquisa e Pós-graduação em Direito do Brasil.

O Grupo de Trabalho de pôsteres “DIREITO, ARTE E LITERATURA, HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA” realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares.

O pesquisador Gustavo Henrique Mattos Voltolini apresentou interessante análise da responsabilidade penal com o trabalho intitulado “O Filme ‘Vivos’ e a Responsabilidade Penal dos sobreviventes dos Andes”.

O autor Daniel Lima Alves, expôs o trabalho “A Escola do Recife e seu legado para a Cultura Jurídica paraense: apontamentos preliminares sobre a filiação de Samuel Mac-Dowell ao movimento pernambucano”, o qual trouxe um novo olhar sobre a Escola de Recife.

Isabella da Fraga Rodrigues apresentou sua pesquisa intitulada “A Genealogia dos Princípios Fundamentais enquanto Fenômenos Típicos e Essenciais do Ordenamento Jurídico Positivo” com resultados relevantes à evolução de dilemas morais.

Já a pesquisadora Márcia Gabrielle Aroucha da Silva apresentou o trabalho “A necessidade da implantação do Direito Constitucional na grade curricular do Ensino Básico Brasileiro”, o qual traz dados empíricos e quantitativos para a discussão.

Para concluir os trabalhos Nelson Luiz Pires Cezari apresentou o artigo “Dilema Ético e Normativo com o tratamento de dados e uso acadêmico de Inteligências Artificiais: do ELIZA ao ChatGPT” fornecendo contribuições relevantes à discussão atual das Tecnologias e Inteligência Artificial.

As temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos da relação do Direito com a Arte e Literatura, a Hermenêutica Jurídica, a História do Direito e a Pesquisa e Educação Jurídica.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Boa leitura!

Profa Dra. Tais Mallmann Ramos – Mackenzie

Prof. Dr. Luiz Geraldo do Carmo Gomes - UENP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFRSA

Os contrastes da obra “O futuro da democracia” no contexto da realidade moderna.

Jhonatta Almeida Pilan

Resumo

INTRODUÇÃO. O futuro da democracia é uma obra do italiano Norberto Bobbio, um filósofo e historiador do pensamento político. Por ser um grande teórico do século, foi lhe dado a posse de senador vitalício. Ficou conhecido como filósofo da democracia, por seus princípios ideológicos. Para Ferrajoli foi: "ao mesmo tempo o maior teórico do direito e o maior filósofo [italiano] da política [...] da segunda metade do século XX " (2004, p. 127-143).

PROBLEMA DE PESQUISA.

A pesquisa pretende entender quais problemas da realidade moderna afetam o ideal democrático apresentado na obra, e analisar a possibilidade de amenizá-los ou extingui-los.

OBJETIVO.

A pretensão desta pesquisa é identificar os ideais apostos na obra, e verificar o contraste deles com a realidade. Analisar se os ideais possuem encaixe na sociedade moderna, e a viabilidade da aplicação desses na realidade.

MÉTODO.

A partir da pesquisa descritiva e método dedutivo qualitativo, será abordada pela revisão bibliográfica envolvendo o livro “O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo” e artigos.

RESULTADOS ALCANÇADOS.

A conceituação de democracia é o primeiro objeto analisado por Bobbio em “O futuro da democracia”. Nessa etapa, ele destaca suas características marcantes, distinguindo entre democracia e autocracia.

É apresentado que a democracia possui um conjunto de regras fundamentais que são: atribuição do poder, regra da maioria e garantir alternativas reais ao povo, três pontos opostos a autocracia, na qual o poder é centralizado no “governador”. Na atribuição busca-se descentralizar poder, a regra da maioria efetiva esse poder atribuído, pois a maioria decidirá

por algo, por fim a garantia de alternativas reais, uma das mais importantes, tendo em vista que garante a diferença entre as opções que o povo escolherá, trazendo livre arbítrio, nesse princípio Bobbio estabelece relação entre liberalismo e democracia na qual é claro: “Estado liberal e estado democrático são interdependentes em dois modos: na direção que vai do liberalismo à democracia, no sentido de que são necessárias certas liberdades para o exercício correto do poder democrático, e na direção oposta que vai da democracia ao liberalismo, no sentido de que é necessário o poder democrático para garantir a existência e a persistência das liberdades fundamentais” (BOBBIO, 1986, p. 20). Ainda ressalta a prova histórica dessa interdependência, trazendo o fato que o estado liberal ou democrático, quando caem, caem juntos (BOBBIO, 1986).

No livro são citadas seis promessas não cumpridas, que são o nascimento da sociedade pluralista, revanche dos interesses, persistência das oligarquias, espaço limitado, poder invisível e o cidadão não educado. A obra cita que, quanto ao nascimento da sociedade pluralista, tinha a promessa que o indivíduo teria comunicação direta com o estado, mas os indivíduos se juntam em pequenos grupos de poder, mantendo comunicação com o estado usando desses grupos “elitizados”.

Na revanche dos interesses, para a democracia o interesse da nação seria superior a qualquer interesse pessoal, mas a realidade apresentou algo contrário, esses grupos elitizados conforme dito alhures, exaltam os interesses particulares deles, mas Bobbio questiona que “Quem representa interesses particulares tem sempre um mandato imperativo. E onde podemos encontrar um representante que não represente interesses particulares?” (BOBBIO, 1986, p. 25).

Sobre a persistência das oligarquias, a democracia acredita que não deveria haver o poder oligárquico, mas não aconteceu isso, ponto inclusive sem controvérsias entre as distinções da realidade e ideais, na obra é explícito o ponto de que “Naturalmente, a presença de elites no poder não elimina a diferença entre regimes democráticos e regimes autocráticos” (BOBBIO, 1986, p. 26). Pois muitos acreditam que a democracia é diferente da autocracia, por não haver presença de elites, porém na realidade há muitas elites objetivando conquista de voto.

A quarta promessa não cumprida versa sobre espaço limitado, o ideal seria uma “invasão” da democracia em todos os espaços da sociedade, assim furando bolhas e deixando realmente o poder para o povo, no entanto se a democracia não conseguiu nem mesmo a derrota do poder oligárquico, imagina ocupar todos os espaços.

A sociedade não cumpriu também a promessa da eliminação do poder invisível, em tese o controle do estado deveria ser feito de forma transparente. Porém o que é apresentado, é um “estado duplo”, citado por Alan Wolfe em seu livro “Os limites da legitimidade” no qual diz

que ao lado de um estado visível, havia sempre um invisível, que controla o estado. E sabiamente diz Bobbio:

"Quem controla os controladores?" Se não conseguir encontrar uma resposta adequada para esta pergunta, a democracia, como advento do governo visível, está perdida." (BOBBIO, 1986, p. 31).

Na última promessa, se idealizava a sociedade mais educada politicamente, mas o que acontece na democracia real, é desinteresse político e indivíduos votando por benefícios pessoais, conforme verificado por Bobbio: "O voto é uma mercadoria que se cede ao melhor ofertante." (BOBBIO, 1986, p. 11).

Bobbio cita obstáculos impeditivos na efetivação dessas promessas, que são o governo dos técnicos, o aumento do aparato burocrático e o baixo rendimento da democracia. No governo dos técnicos, cita-se que a sociedade moderna trouxe problemas mais complexos do que antigamente, e mais complexidade, exige especializações para soluções. De uma forma que ampliava os poderes dos técnicos em relação aos cidadãos, tendo risco da tecnocracia. O aumento do aparato burocrático, explica que numa democracia, a hierarquização deve ser organizada da base ao topo, mas se efetiva a forma inversa, do topo a base. No fim o baixo rendimento da democracia, se evidencia que, a demanda recebida pela democracia, é grande e tende a aumentar, pois o objetivo do estado é emancipar a sociedade, não é como numa autocracia na qual escolhem a demanda que vão atender.

Evidenciados os contrastes entre promessas e realidades, percebe-se que sua maioria é dado a uma sociedade mais complexa em suas mecânicas e um estado que falha na transparência. Todavia se ressalta o legado que a democracia alcançou globalmente, além do aumento no número de países que se tornam democráticos, os países que possuem o regime democrático, prezam pela tolerância, não violência e a renovação da sociedade pelas ideias e irmandade.

Palavras-chave: Democracia, Promessas, Realidade

Referências

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GHISLENI, Pâmela Copetti; BEDIN, Gilmar Antonio. DIREITO E DEMOCRACIA: UMA LEITURA A PARTIR DA OBRA DE NORBERTO BOBBIO. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/5295/4473>. Acesso em: 16 abr. 2023.

FERRAJOLI, Luigi. L'itinerario di Norberto Bobbio: dalla teoria generale del diritto alla teoria della democrazia in "TEORIA POLITICA" 3/2004. Disponível em: <https://francoangeli.azureedge.net/fa-riviste/articoli/tp2004-003006.jpg>. Acesso em: 16 abr. 2023.

Bobbio, Norberto, em "A Contribuição Italiana para a História do Pensamento: Direito" por Pier Paolo Portinaro (2012). Disponível em: Bobbio, Norberto em "A Contribuição Italiana para a História do Pensamento: Direito" (treccani.it). Acesso em: 16 abr. 2023.